

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

TDL Nº 9001/2024 – 19ª CRE / Santana do Livramento

Processo Nº 24/1900-0039075-8

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, através da 19ª Coordenadoria Regional de Educação, sito na Rua Duque de Caxias, nº 1490, em Santana do Livramento/RS, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 92.941.681/0001-00 torna pública, pelo presente edital, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 9001/2024 - 19ª CRE, do tipo Dispensa Eletrônica – com disputa, conforme objeto.

I – OBJETO

Contratação de empresa, para a prestação de serviço de Transporte de Servidores, que participarão na *Formação Rotinas Pedagógicas Ensino Médio Integral*, a realizar-se nos dias 24, 25 e 26 de setembro do corrente ano, no município de Uruguaiana, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I.

II – OUTRAS INFORMAÇÕES

1 - Embasamento legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2 – A CONTRATADA se sujeita, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multas sobre o valor total atualizado do contrato:
 - de 10 % pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
 - de 10 % nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
19ª COORDENADORIA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO
SANTANA DO LIVRAMENTO

- de 0,5 % por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a substituição de qualquer funcionário nos termos deste contrato, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

c) suspensão do direito de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a seguinte graduação:

I) 06 meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II) 01 ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

III) 02 anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, feita pela Secretária de Estado, nos casos de prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

V) O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do termo de contrato. No caso do(s) licitante(s) vencedor(es) que chamado(s) para assinar o contrato, não comparecer(em) será aplicada multa de 10% sobre o(s) valor(es) da proposta, podendo a SEDUC convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, e promover contra o licitante faltoso a competente ação civil para ressarcir o Estado dos prejuízos causados.

III – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
19ª COORDENADORIA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO
SANTANA DO LIVRAMENTO

licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

b) que não atenda às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório ou não apresente documentos nele exigidos dentro do prazo estipulado;

c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;

d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;

e) que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CADIN/CFIL/RS;

f) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal ou Municipal.

g) cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive) de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: contrato de serviço terceirizado; contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; ou convênios e os instrumentos equivalentes, conforme Decreto estadual 48.705, de 16 de dezembro de 2011.

3. É vedada a participação sob forma de consórcio;

4. É vedada a subcontratação.

5. A proposta deve ser elaborada em campo eletrônico específico ([site www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br)).

6. As empresas enquadradas no art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no edital.

7. Na proposta anexada a TDL deverá conter obrigatoriamente:

a) Todos os dados cadastrais (nome, endereço, telefone, endereço eletrônico e CNPJ) da empresa;

b) Identificação do Objeto a ser contratado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
19ª COORDENADORIA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO
SANTANA DO LIVRAMENTO

- c) **O valor** cotado em reais (R\$), por Lote;
- d) Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo, de 60 dias.
- e) O critério de julgamento será menor preço total por Lote, incluindo impostos, taxas e fretes;

IV – DOCUMENTAÇÃO

1) A empresa vencedora da dispensa deverá anexar diretamente no sistema de compras:

-a proposta final, em ato contínuo ao aceite do valor (deverá ser aberto prazo manualmente, geralmente de 60 min);

-a documentação listada abaixo, em até 120 (cento e vinte) minutos após a abertura do prazo para anexação:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (poderá ser emitida via internet www.sefaz.rs.gov.br);
- Prova de regularidade para com os Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (poderá ser emitida "via internet" www.receita.fazenda.gov.br);
- Prova de regularidade com o FGTS (poderá ser emitida "via internet" www.caixa.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa Municipal.
- CNPJ (poderá ser emitida "via internet" www.receita.fazenda.gov.br).
- Contrato Social da empresa com alterações.
- Alvará de funcionamento da empresa.
- Comprovante bancário (quando o domicílio bancário for da Caixa Econômica federal, é obrigatório anexar cópia do extrato contendo somente os dados de identificação).
- Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 27 da Lei Federal nº 8.668/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
19ª COORDENADORIA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO
SANTANA DO LIVRAMENTO

aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002.

- Documento com RG e CPF do titular ou sócio gerente.
- Laudo de vistoria do DAER;
- Autorização para viagens especiais – DAER;
- RECEFITUR – DAER;
- Alvará de Licença ou Funcionamento.

V – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura, que deverá ser protocolizada após o término do mês da prestação dos serviços.

VI – OBSERVAÇÕES

- Solicitação de esclarecimento sobre esta TDL: somente pelo Sistema de Compras.
- Impugnação a esta TDL: somente pelo Sistema de Compras em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO:** Contratação de empresa, para a prestação de serviço de Transporte de Servidores, que participarão na Formação Rotinas Pedagógicas Ensino Médio Integral, a realizar-se nos dias 24, 25 e 26 de setembro do corrente ano, no município de Uruguaiana.

– LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – PARA O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS PARTICIPANTES (16 PESSOAS), QUE PARTICIPARÃO DA FORMAÇÃO ROTINAS PEDAGÓGICAS ENSINO MÉDIO INTEGRAL, A REALIZAR-SE NOS DIAS 24, 25 E 26 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NO MUNICÍPIO DE URUGUAIANA.

TIPO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS OU ÔNIBUS - (banheiro, ar-condicionado, frigobar, bancada reclinável, tomada para carregar celular).

SÃO GABRIEL X URUGUAIANA

Saída: Dia 23/09/2024. Saindo de São Gabriel/RS da Av. Francisco Chagas, 2491 - Vila Lima, São Gabriel - RS, 97300-000 - EEEM JOÃO PEDRO NUNES, indo para **Rosário do Sul**, parando na Av. Cel. Sabino de Araújo, 1619 - João Nunes, Rosário do Sul - RS, 97590-000 EEEM PROF CAROLINA ARGEMI VAZQUEZ, indo para **Santana do Livramento**, passando na R. Duque de Caxias, 1490 - Centro, Sant'Ana do Livramento - RS, 97573-638 sede da 19ª Coordenadoria Regional de Educação, indo para **Quaraí/RS** parando na R. Alegrete, 918-994, Quaraí - RS, 97560-000 no IIE Dr. Luiz Pacheco Prates, indo para Uruguaiana/RS local a ser determinado(provavelmente para o(s) hotel(eis) dos participantes).

Retorno: dia 26/09/2024 após término do Evento, perfazendo a rota inversa acima descrita.

Obs. Calcular deslocamento hotel/evento e evento/ hotel para os dias 24,25 e 26/09, e deslocamento para almoço e jantar nos dias do evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
19ª COORDENADORIA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO
SANTANA DO LIVRAMENTO